



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 12-2016

22 de março de 2016

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 12-2016**

Quartel em Florianópolis, 22 de março de 2016.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
18/03/2016	0800h – 0800h	Sexta-feira	-
19/03/2016	0800h – 0800h	Sábado	Cel BM Borges
20/03/2016	0800h – 0800h	Domingo	Cel BM Murer
21/03/2016	0800h – 0800h	Segunda-feira	Ten Cel BM Luís Henrique
22/03/2016	0800h – 0800h	Terça-feira	Cel BM Júlio
23/03/2016	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cel BM Dutra
24/03/2016	0800h – 0800h	Quinta-feira	Ten Cel BM Neto

COMANDANTE DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
18/03/2016	0800h – 2000h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP Aurélio
18/03/2016	2000h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP Cortes
19/03/2016	0800h – 2000h	Sábado	Cb BM Ramos
19/03/2016	2000h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM CTISP Aurélio
20/03/2016	0800h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM Soares
21/03/2016	0800h – 2000h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP Cortes
21/03/2016	2000h – 0800h	Segunda-feira	Cb BM CTISP José Carlos
22/03/2016	0800h – 1400h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP Aurélio
22/03/2016	1400h – 2000h	Terça-feira	Subten BM Fraga
22/03/2016	2000h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP Cortes
23/03/2016	0800h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM Soares
24/03/2016	0800h – 2000h	Quinta-feira	Cb BM CTISP Adão Luiz
24/03/2016	2000h – 0800h	Quinta-feira	Cb BM CTISP José Carlos

SENTINELA DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
18/03/2016	0800h – 2000h	Sexta-feira	Sd-2 BM Tainara
18/03/2016	2000h – 0800h	Sexta-feira	Sd-2 BM Jacques
19/03/2016	0800h – 2000h	Sábado	Cb BM CTISP José Carlos
19/03/2016	2000h – 0800h	Sábado	Cb BM Ramos
20/03/2016	0800h – 2000h	Domingo	Sd-2 BM Antunes
20/03/2016	2000h – 0800h	Domingo	Cb BM CTISP José Carlos
21/03/2016	0800h – 2000h	Segunda-feira	Sd-2 BM Maria Gabriela
21/03/2016	2000h – 0800h	Segunda-feira	Sd-2 BM Marciniak
22/03/2016	0800h – 0800h	Terça-feira	Cb BM Ramos
23/03/2016	0800h – 2000h	Quarta-feira	Cb BM CTISP José Carlos
23/03/2016	2000h – 0800h	Quarta-feira	Sd-2 BM Kelly
24/03/2016	0800h – 2000h	Quinta-feira	Sd-2 BM Beck
24/03/2016	2000h – 0800h	Quinta-feira	Sd-2 BM Stefania

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alterações.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota Nr 384-16-DLF, de 21 Mar 16, do Ten Cel BM Mtcl 918712-0 Luís Henrique de Oliveira, Diretor Intrn de Logística e Finanças, onde solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 22 Mar 16, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publicar em BCBM;
- III. Inserir no SIRH;
- IV. dar ciência ao interessado.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

Na solicitação contida no Encaminhamento Nr 08-16-DIL: Solicitação de Dispensa de 01 (um) dia de Expediente, no dia 15 Mar 16 (terça-feira) do Ten Cel BM Mtcl 920260-9 Richard Sass Braum - Chefe de Finanças da DLF, informo:

- I. autorizo para desconto em férias;
- II. Inserir no SRH;
- III. Publicar a dispensa em BCG;
- IV. Arquivar junto aos assentamentos do solicitante.



LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Logística e Finanças/CBMSC (NB Nr 8-DLF, de 21 Mar 16)

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida na Nota s/Nr de 22 Mar 16, do Maj BM Mtcl 925319-0 Márley Tânis Cardoso, Cmt da CCSv, onde solicita 1 (um) mês de gozo de licença especial a contar de 19 Maio 16, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publicar em BCBM;
- III. inserir no SIRH;
- IV. dar ciência ao interessado.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

1º Ten BM Mtcl 926265-2 Fábio Jerônimo do Carmo do 2º/4ª/7º BBM - Itapoá para o 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 7ºBBM. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 28 de março de 2016, devendo apresentar-se no destino no dia 31 de março de 2016, munido de suas alterações.

2º Ten BM Mtcl 931911-5 Guilherme Mueller Cesário Pereira da 2ª/11º BBM - Herval D'Oeste para o 13º BBM - Balneário Camboriú, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 11ºBBM. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 11 de abril de 2016, devendo apresentar-se no destino no dia 18 de abril de 2016, munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM
Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 529-16-DP: Movimentação Sem Ônus)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

1º Sgt BM Mtcl 917753-1 Adir Antônio Hurt do 2º/4ª/7º BBM - Itapoá para o 1º/3ª/9º BBM – Porto União, por necessidade do serviço e término da operação veraneio 2015/2016. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 17 de março de 2016, devendo apresentar-se no destino no dia 21 de março de 2016, munido de suas alterações.

2º Sgt BM Mtcl 921603-0 Marcelo Neidorf do 2º/4ª/7º BBM - Itapoá para o 2º/1ª/9º BBM – Mafra, por necessidade do serviço e término da operação veraneio 2015/2016. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 17 de março de 2016, devendo apresentar-se no destino no dia 21 de março de 2016, munido de suas alterações.

2º Sgt BM Mtcl 917782-5 Alimir José Paulino do 2º/4ª/7º BBM - Itapoá para o 2º/1ª/9º BBM – Mafra, por necessidade do serviço e término da operação veraneio 2015/2016. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 17 de março de 2016, devendo apresentar-se no destino no dia 21 de março de 2016, munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 923154-4 Gerson Luiz Artner Leandro do 2º/4ª/7º BBM - Itapoá para o

1º/3ª/9º BBM – Porto União, por necessidade do serviço e término da operação veraneio 2015/2016. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 17 de março de 2016, devendo apresentar-se no destino no dia 21 de março de 2016, munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM
Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 524-16-DP: Movimentação Com Ônus)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota Eletrônica Nr 142-2016-CorregG do dia 18 de março de 2016, da Sd-2 BM Mtel 931726-0 Kelly Buss, onde solicita 5 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 6 de junho de 2016, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Inserir no SIRH;
- III. Arquive-se.

DANIEL FERNANDES – Ten Cel BM
Corregedor Adjunto do CBMSC (NB Nr 11-CorregG, de 16 Mar 16)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtel 924015-2 Márcio Floriano Barbosa do 1º/3º/4ª/7º BBM - Garuva para o 1º/1ª/9º BBM – Canoinhas, por necessidade do serviço e término da operação veraneio 2015/2016. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 17 de março de 2016, devendo apresentar-se no destino no dia 21 de março de 2016, munido de suas alterações.

Cb BM Mtel 923492-6 Ednilson Leal de Barros do 1º/3º/4ª/7º BBM - Garuva para o 3º/1º/1ª/9º BBM – Três Barras, por necessidade do serviço e término da operação veraneio 2015/2016. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 17 de março de 2016, devendo apresentar-se no destino no dia 21 de março de 2016, munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 931884-4 Mário Peretto Salerno do 1º/3º/4ª/7º BBM - Garuva para o 1º/4ª/9º BBM – Jaraguá do Sul, por necessidade do serviço e término da operação veraneio 2015/2016. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 17 de março de 2016, devendo apresentar-se no destino no dia 21 de março de 2016, munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM
Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 524-16-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtel 933532-3 João Carlos Thiesen do 1º/1ª/13º BBM - Balneário Camboriú para o 1º/2ª/3º BBM – Timbó, por necessidade do serviço e término da operação veraneio 2015/2016. Sem trânsito, sendo a contar de 1 de março de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM
Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 528-16-DP: Movimentação Com Ônus)



Por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nr 332-16-DP: Movimentação Sem Ônus, com a seguinte alteração (TORNA SEM EFEITO) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Cb BM Mtcl 922559-5 Misael Bueno Amorim do 1º/1ª/13º BBM - Balneário Camboriú para o 1º/2ª/3º BBM - Timbó, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 13ºBBM. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 27 de fevereiro de 2016, devendo apresentar-se no destino no dia 29 de janeiro de 2016, munido de suas alterações

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM

Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 505-16-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nr 332-16-DP)

Por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nr 367-16-DP: Movimentação CFC 2016, com a seguinte alteração (ÔNUS) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

SEM ÔNUS:

Sd BM Mtcl 929306-0 Luiz Fernando Supp do 1º/1ª/10ºBBM - São José para o CEBM – Florianópolis, por necessidade de serviço, para fins de matrícula, frequência e conclusão do Curso de Formação de Cabo BM 2016. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 27 de fevereiro de 2016, devendo apresentar-se no destino no dia 29 de fevereiro de 2016, munido de suas alterações.

COM ÔNUS:

Sd BM Mtcl 929161-0 Lucas Eduardo do Amaral do 1º/3ª/10ºBBM - Biguaçu para o CEBM – Florianópolis, por necessidade de serviço, para fins de matrícula, frequência e conclusão do Curso de Formação de Cabo BM 2016. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 27 de fevereiro de 2016, devendo apresentar-se no destino no dia 29 de fevereiro de 2016, munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM

Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 511-16-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nr 367-16-DP)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 933572-2 Larissa Possamai Consoni do 1º/1º/3ª/14º BBM - São Domingos para a 1ª/14º BBM - Xanxerê, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 14ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 21 de março de 2016, devendo apresentar-se no destino munida de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM

Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 513-16-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 929168-7 Ewerton Luiz de Oliveira do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó para o CCS – Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 21 de março de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM

Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 530-16-DP: Movimentação Com Ônus)

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – ENGAJAMENTO

A 10 Mar 16, a Sd-2 BM Mtcl 932232-9 Danielle Zonatto, lotada no CFNP, exarou



requerimento para prorrogação de tempo de serviço (engajamento) por mais 3 (três) anos nas fileiras do CBMSC, em conformidade com item II, do Art 149, da Lei Nr 6218, de 10 Fev 83, sendo considerada apta para os serviços BM, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. publique-se;
3. inserir no SIRH;
3. archive-se.

Florianópolis, 22 de março de 2016.

MÁRLEY TÂNIS CARDOSO – Maj BM
Comandante da CCSv

SERVIÇO DE SAÚDE

A contar de 14 Mar 16, o Cb BM Mtcl 925858-2 Ricardo Bitencourt, da DLF, compareceu ao Hospital Comandante Lara Ribas, obtendo o seguinte parecer médico: “Dispensado 10 (dez) dias do uso do calçado”. Assina Ariana L. Weber - 2º Ten PM 933482-3 CRM/SC12918 JMC. (NB Nr 8-DLF, de 21 Mar 16)

IV – DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 03/DLF/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR INTERINO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nr 249/CBMSC, de 7 de julho de 2014, combinado com o disposto no art 1º da Portaria Nr 091/CBMSC/2010, de 3 de maio de 2010, art. 2º da Portaria Nr 333/CBMSC de 25 de novembro de 2010, Portaria Nr 063/CBMSC/2011, de 23 de fevereiro de 2011 e Art 4º da Portaria Nr 31/CBMSC/2011, de 1º de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar em cumprimento a orientação contida na Instrução Normativa nº 001/2002/SEA/DIPA, publicada em DOE no 16.882, de 10 de abril de 2002, a Comissão Central Permanente, responsável pela avaliação, controle e supervisão de baixa dos bens permanentes e de consumo no âmbito do CBMSC, constituída pelos seguintes Bombeiros Militares:

- I – 1º Ten BM Mtcl 929612-3 Gabriel Barreto de Melo – Presidente;
- II – Subten BM Mtcl 921532-8 Sidney Ferreira – Membro;
- III – Subten BM Mtcl 920812-7 Tarcenísio da Silveira – Membro;
- IV – Cb BM Mtcl 924164-7 Manoel Avelino Martins Filho – Membro;
- V – Cb BM Mtcl 923193-5 Sérgio Murilo da Silva – Membro;
- VI – Sd BM Mtcl 931843-7 João Fernando de ABREU – Membro;

Art. 2º A Comissão Central deverá lavrar Ata da reunião.

Art. 3º Determinar que esta Portaria tenha seus efeitos a contar de 16 de março de 2016.

Art 4º Revogar a Portaria Nr 251/CBMSC/2014, de 7 de julho de 2014.

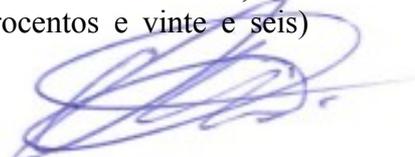
LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Logística e Finanças/CBMSC (NB Nr 8-DLF, de 21 Mar 16)

V – DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Soldado BM Mtcl 927805-2 Maico Evandro Lamb, do 1º/1º/1ª/12ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Soldado BM Mtcl 927805-2 Maico Evandro Lamb, do 1º/1º/1ª/12ºBBM, devendo-se proceder à averbação de 1.426 (um mil quatrocentos e vinte e seis)



dia(s), correspondente a 03 (três) ano(s), 11 (onze) mês(es) e 01 (um) dia(s), de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 18 de março de 2016.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 84-DP, de 18 Mar 16)

DESPACHO

DESPACHO DECISÓRIO Nr 24/2016

Em 9 de março de 2016

PROCESSO: Parecer da Diretoria de Saúde e Promoção Social

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

Cel BM RR Mtcl 911914-0 Marcos Antônio de Oliveira

1. Processo originário de requerimento firmado pelo Cel BM RR Mtcl 911914-0 Marcos Antônio de Oliveira, datado de 15 de fevereiro de 2016, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. Defiro o pleito.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e arquive-se.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

VI – ESTADO-MAIOR GERAL

DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Identificação: **DtzPOP Nr 10-CmdoG**

Abrangência: **Toda a Corporação**

Classificação: **Operacional Permanente**

Versão: 4ª, de 17 Mar 16

Assunto: Dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do Serviço de busca, resgate e salvamento com cães pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

1. FINALIDADE

- Regular o Serviço de busca, resgate e salvamento com cães realizado pelas Organizações de Bombeiro Militar do CBMSC.

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição Estadual (art. 108, I, II, III, V).

b. IG 20-01, que estabelece os critérios para a elaboração e aprovação de Diretrizes de Procedimentos Operacionais Padrão (DtzPOP) e Manuais Operacionais (MOp) no âmbito do Corpo de

Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) - Portaria nº 201, de 21 Set 07, publicada em BCG n.º 39, de 24 Set 07.

c. Regulamento Internacional de provas para cães de salvamento da Organização Internacional de Cães de Salvamento (International Rescue Dogs Organization – IRO).

3. OBJETIVOS

a. Orientar as Organizações de Bombeiro Militar do CBMSC quanto ao treinamento, certificação e emprego de cães no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

b. Reduzir através da implantação e da operacionalização de cães no CBMSC o tempo resposta da localização de pessoas e/ou restos mortais, soterradas ou sepultadas em desastres, submersos em água doce, ou ainda, perdidas em matas ou locais ermos e como auxiliar nas atividades periciais.

4. DEFINIÇÃO DE TERMOS

a. **Adestramento:**

- processo pelo qual o cão é condicionado mediante técnica específica para a realização de trabalhos de busca, resgate e salvamento.

b. **Avaliação:**

- processo simulado em que um cão será submetido para que seu desempenho possa ser mensurado. A avaliação sempre se dará com base em um regulamento específico, ou por regulamentos reconhecidos e acreditados pela corporação.

c. **Binômio:**

- o cão mais o seu condutor BM.

d. **Cão operacionalizado:**

- cão que passou por um processo de adestramento e que foi avaliado e certificado para atuar em emergências reais.

e. **Certificação:**

- habilitação por 24 meses e liberação de um cão para atuar em operações reais, após o mesmo ser considerado apto em uma prova de avaliação.

f. **Cinotécnico:**

- técnico formado e qualificado para conduzir processos de condicionamento de cães para um fim específico e com treinamento para a condução de um cão operacionalizado em ambiente de desastre, em buscas subaquáticas, rurais, demonstrações, salvamento aquático e atividades cinoterápicas.

g. **Condicionamento:**

- processo pelo qual o cão será condicionado mediante técnica específica a realizar um trabalho específico.

h. **Condutor:**

- cinotécnico BM que mantém um cão sob sua guarda, conduz seu processo de adestramento ou opera o mesmo no ambiente da ocorrência.

i. **Equipe de busca:**

- as equipes de busca serão compostas de 3 binômios e um líder da operação de busca para atuações em estruturas colapsada e 1 binômio para atuação em operações rurais (o líder da operação poderá ser um dos condutores).

j. **Jogo do cão:**

- brinquedo ou outro material com o qual o cão será premiado durante seu adestramento.

k. **Serviço de busca resgate e salvamento com cães do CBMSC:**

- para atuações em estruturas colapsadas as equipes de busca serão compostas, preferencialmente de 2 ou mais binômios e um comandante de operações de busca, (que poderá ser um dos condutores), nas operações de busca rural a equipe de busca será composta de 2 ou mais binômios, incorporada a uma equipe de busca padrão do CBMSC.

5. EXECUÇÃO



a. Da coordenação geral do serviço de busca, resgate e salvamento com cães:

1) A coordenação geral do Serviço de busca, resgate e salvamento com cães está afeta ao **Sub Comandante Geral** do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

2) A gestão da atividade se dará através da coordenadoria de cães do CBMSC, uma equipe composta por oficiais e praças, com a função de coordenar e orientar as atividades de capacitação, certificação e recertificação, expansão do serviço, e, principalmente, assessorar os comandos de OBMs, objetivando o desenvolvimento de um serviço integrado e eficiente.

b. Da coordenação operacional:

1) A coordenação operacional está afeta ao Comando da OBM onde encontra-se implantado o serviço, cabendo-lhe as funções de coordenação das atividades operacionais, manutenção física e sanitária dos cães, a manutenção do treinamento do binômio, o controle dos prazos de certificação e a manutenção do apronto operacional para o deslocamento e atuação na área de atuação ou em local específico determinado pelo Sub Cmdo Geral do CBMSC.

c. Das competências e atribuições:

1) Da formação e treinamento:

a) Todo o cinotécnico do CBMSC deverá obrigatoriamente ser formado no curso de Busca Resgate e Salvamento com Cães do CBMSC; Cursos na área de cães e de busca e salvamento de outras corporações serão admitidos como especialização e aprimoramento;

b) O aluno do curso de cinotecnia do CBMSC, que concluir e for aprovado no mesmo, será submetido a um estágio de no mínimo 300 horas que deverá ser realizado em até 18 meses.

c) Para o desenvolvimento do estágio o candidato a cinotécnico deverá acompanhar os cinotécnicos já formados, nas mais variadas ações que envolvam o serviço de cinotecnia do CBMSC, principalmente treinamentos, figurações e ocorrências reais;

d) Cada cinotécnico e cada binômio terá seu livro individual, destinado ao registro de todas as atividades em que atuarem, bem como todos os registros dos cães, inclusive os dados de saúde, ocorrências e certificações, (será semelhante a um passaporte, com todas as informações dos cães). O cinotécnico deverá registrar em seu livro particular cada ação na qual participar e o cinotécnico formado, mais antigo que estiver conduzindo tal ação deverá assinar este registro de frequência;

e) O cumprimento integral do período de estágio será um dos principais requisitos, juntamente com a análise do perfil do Bombeiro Militar formado no curso cinotécnico, para endossar a decisão final da autorização ou não para a cessão de filhotes;

f) Os cinotécnicos deverão necessariamente fazer os cursos de busca terrestre, deslizamentos, BREC e SCO.

g) Caberá ao coordenadoria do serviço de Busca, Resgate e Salvamento com Cães do CBMSC, a decisão de autorizar ou não que os novos cinotécnicos recebam um filhote e iniciem os trabalhos de adestramento voltado para busca e resgate;

h) Os cinotécnicos terão a previsão de treinar em horário de trabalho e/ou expediente e isso poderá ser computado como banco de horas, bem como ser lançado como treinamentos;

2) São competências gerais dos condutores:

a) Adestrar o cão unicamente para os fins utilizados pelo CBMSC;

b) Utilizar como técnica de adestramento uma técnica de uso comum e que permita ao cão ter um despenho padronizado e atuar em conjunto com outros cães ou outras equipes;

c) Manter o cão sob sua guarda em canis que garantam as condições sanitárias, fisiológicas e psicológicas conforme a raça do cão empregado;

d) Manter o cão em condições físicas e técnicas para que possa ser operacionalizado a qualquer tempo;

e) Garantir as condições técnicas dos cães para as avaliações;

f) Executar treinamentos e/ou simulados periodicamente de forma a garantir o nível técnico do binômio;

g) Manter o apronto operacional para que os cães possam deslocar a qualquer momento para qualquer local do estado de Santa Catarina a fim de executar uma missão;

h) Levar para as zonas de ocorrência todos os materiais necessários para a manutenção do

binômio enquanto durar a operação;

i) Equipar-se com roupa de proteção, óculos, máscara, capacete, luvas, lanterna, joelheiras, cotoveleiras e deverá sempre portar mochila com no mínimo os seguintes equipamentos: rádio, faca, apito, sinalizador sonoro, sinalizador visual e luminoso, petisco, coleira e demais necessidades do cão.

3) Das competências e atribuições dos comandantes de OBMs:

a) Garantir a estrutura mínima para o desenvolvimento da atividade, com viatura, espaço físico, tempo para treinos e simulados, uniforme e apronto operacional padrão da atividade de busca e salvamento com cães do CBMSC;

b) Garantir meios para alimentação, veterinário e demais meios sanitários para manutenção do cão;

c) Disponibilizar o binômio para operações, certificações e demais atividades afetas a coordenadoria;

d) Garantir a estrutura inicial nos 18 meses de condicionamento básico necessários a formação do cão, conforme orientação da coordenadoria;

4) Da aplicação técnica:

a) Os cães serão aplicados nas seguintes atividades:

(1) – Busca Rural;

(2) – Busca Urbana;

(3) – Busca restos mortais;

(4) – Busca subaquática;

(5) – Cinoterapia;

(6) – Demonstrações;

(7) – Certificação;

(8) – Simulados;

(9) – Atividades extraordinárias.

6. DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO

a. Somente após autorização formal do Scmt G, ouvida a Coordenadoria, é que poderão ser incluídos novos cães na atividade;

b. Somente cinotécnicos formados e que tenham participado como auxiliares ou avaliadores em pelo menos uma prova de certificação é que poderão ser condutores de cães, conforme item 5.c.1.b;

c. Os filhotes serão preferencialmente fornecidos pela Coordenadoria, quando isso não for possível, a inclusão deverá ser precedida de análise técnica e aprovação da Coordenadoria.

7. DA MANUTENÇÃO FÍSICA E SANITÁRIA DOS CÃES

a. Fica estabelecido que o CBMSC custeará as despesas de manutenção dos cães (próprios ou de terceiros) através de recursos centralizados (FUMCBM) ou descentralizados (FUNREBOM), desde que os cães fiquem à disposição da Corporação mediante “Termo de Cessão de Uso – TCU”, arcando inclusive com o serviço de médicos veterinários e outros decorrentes de ações que farão:

1) Acompanhamento veterinário dos cães;

2) Assessoramento técnico ao comandante local, quanto a clínicas locais, procedimentos e outros assuntos ligados a sanidade dos cães.

b. Fica estabelecido alguns cuidados mínimos para com os cães conforme orientação veterinária:

1) **Displasia coxofemoral:** Deverá ser realizado radiografia para diagnóstico da displasia coxofemoral; Os exames radiográficos deverão ser realizados aos 12 meses e aos 24 meses de idade, em conformidade com as normas do colégio brasileiro de radiologia veterinária. Serão considerados aptos os cães com articulações coxofemorais normais (H.D.-) grau A, e articulações coxofemorais próximas da normalidade (H.D.+/-) grau B, sendo este avaliado e liberado pelo Médico Veterinário ao encargo da coordenadoria;

2) **Check-up anual:** Uma vez ao ano o cão deverá passar por uma avaliação veterinária e exames complementares (hemograma, função renal e hepática), e outros que o veterinário julgar

necessário;

3) **Vacinação:** O cinotécnico tem obrigação de manter o esquema de vacinação do cão em conformidade com o protocolo atual.

c. Somente poderão ser custeados pelo CBMSC cães aprovados em provas de certificação, ou filhotes com idade limites inferiores as exigidas para provas de certificação, ainda em processo de adestramento.

8. DO ACIONAMENTO

a. Os binômios deverão ser acionados de imediato, sempre que houver a informação de vítimas vivas desaparecidas, (principalmente crianças e portadores de Alzheimer) seja em área rural ou urbana, aumentando dessa forma a chance de localização da vítima com vida;

b. Considerando a inexistência de cães em todos os BBM, a Coordenadoria deverá realizar mensalmente escala dos cães aptos e informando sua área de atuação por BBM aos Comandantes Regionais, bem como informar qualquer alteração ou impedimento;

c. Caberá ao Comandante Regional, ouvido o Sub Cmt Geral, o acionamento de cães em BBM diverso da sua origem;

d. Sempre que houverem acionamentos para ocorrências reais, deverão ser empregados, preferencialmente, pelo menos dois binômios;

e. As solicitações para atividades extraordinárias que compreendem ajudas externas, ajuda a outros órgãos ou atividades para as quais os cães não são usualmente treinados se dará através do Comando Geral, que após ouvir a Coordenaria sobre qual cão possui treinamento adequado e estado de saúde apropriado fará o acionamento;

f. O apoio à ocorrências de natureza policial, seja federal, militar estadual ou civil, serão efetuadas com escolta da polícia e a devida estruturação, mediante autorização do Sub Cmt Geral, ouvido a coordenadoria;

g) Todos os acionamentos para certificação, simulados e atividades extraordinárias se darão mediante solicitação do Sub Cmt Geral;

h) Os cães devem ser acionados e potencializados para buscas noturnas, quando aumenta o risco para equipes humanas, no entanto favorece o trabalho dos cães.

9. AVALIAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E RECERTIFICAÇÃO

a. Somente cães que forem aprovados em prova de certificação poderão ser aplicados em ocorrências reais;

b. A validade da prova de certificação será de 2 anos;

c. A prova poderá ser própria ou reconhecida;

d. O reconhecimento se dará por ato da coordenadoria;

e. Limite para certificação: Uma vez que a certificação do binômio é pré-requisito para que este possa ser empenhado em ocorrências reais, a partir do momento em que o cinotécnico do CBMSC receber um filhote e iniciar o trabalho de adestramento, terá no máximo três tentativas de certificação em um intervalo máximo de 18 meses para ser aprovado com seu cão; Caso não consiga ser certificado em até três tentativas, ficará a critério da coordenadoria de cães do CBMSC a possibilidade de ele receber ou não outro filhote e reiniciar o processo;

f. A idade limite do cão para certificação será de anos.

10. ATUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO REGIONAL

a. O CBMSC recomenda que, sempre que possível, a atuação das equipes de cinotécnicos em colapsos estruturais seja realizada em conjunto com as equipes de busca e resgate em estruturas colapsadas (BREC), de forma que a quantidade de cães em operação e sua distribuição atenda os padrões técnicos exigidos pelos protocolos internacionais (INSARAG e OFDA-LAC/USAID).

b. O CBMSC também recomenda que as equipes de cinotécnicos quando em atendimento de ocorrências de busca rural, busca subaquática, busca em áreas deslizadas ou buscas de restos mortais atuem em conjunto com as equipes de cada área operacional do CBMSC.

c. O CBMSC estimula a formação e operacionalização de grupos de cinotécnicos para atuação

regionalizada em todos os Batalhões de Bombeiro Militar, para isso, os grupos deverão ser compostos de, pelo menos dois binômios, preferencialmente lotados numa mesma OBM.

11. DO CRUZAMENTO

- a. Os cães mantidos e custeados pelo CBMSC ficam proibidos de cruzarem, salvo se autorizados pela coordenadoria;
- b. A proibição de que trata o item anterior estende-se mesmo aos machos padreadores;
- c. Os cruzamentos deverão ser autorizados pela Coordenadoria, viado atender unicamente os interesses da Corporação e suas demandas;
- d. Os filhotes excedentes serão doados preferencialmente para outras corporações de bombeiros visando a aplicação na atividade de busca e resgate;
- e. Os filhotes sem perfil técnico serão doados;
- f. O tutor que receber o filhote doado deverá assinar termo informando que não usará o filhote para fins comerciais.

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- a. O equipamento de proteção individual de uso obrigatório nos treinamentos e nos atendimentos de ocorrências reais será composto por:
 - 1) capacete com lanterna;
 - 2) luvas;
 - 3) botas com solado resistente a perfuração;
 - 4) caneleiras;
 - 5) joelheiras;
 - 6) cotoveleiras;
 - 7) óculos;
 - 8) máscara; e
 - 9) e Uniforme Operacional 5º I – macacão de operações com cães - conforme Anexo A da Portaria nº 184, de 07 de Março de 2016;
- b. O Comandante de qualquer OBM acionada para uma operação de busca com cães deverá orientar seus elementos subordinados para que acionem imediatamente o serviço mais próximo na área de sua Unidade, ou solicitar apoio de outra Unidade através dos canais de comando até o Subcomando-Geral do CBMSC ou do Oficial Superior de Dia ao QCG.
- c. Somente poderão ser envolvidos em operações de busca, cães certificados e condutores com curso de capacitação reconhecido pela Diretoria de Ensino do CBMSC.
- d. O emprego operacional de Bombeiros que não sejam militares atenderá ao disposto no Regulamento do Serviço Voluntário do CBMSC ou nas Minutas de Convênio para os casos de Bombeiros Civis Profissionais.
- e. A presente Diretriz de Procedimento Operacional Padrão entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Comando Geral do CBMSC.
- f. Ficam revogadas as disposições contidas Diretrizes de Procedimento Operacional Padrão Nr 10/BM-3/EMG/CBMSC, publicadas em 2007, 2009 e 2011.

Florianópolis, em 17 de março de 2016.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante Geral do CBMSC

VII – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

ATO nº 572 - 17/03/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições delegadas pelo inciso XV, do art. 71, da Constituição Estadual, conforme processo no CBMSC 215/2016, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito do CBMSC, para regularização funcional:



Considerar exonerado, o Cel BM EDUPÉRCIO PRATTS, Mtcl 911935-3, do cargo de Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, a contar de 07.01.16.

Considerar nomeado, o Cel BM EDUPÉRCIO PRATTS, Mtcl 911935-3, no cargo de Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, no período de 08.01.16 a 31.01.16.

Considerar designado, o Cel BM EDUPÉRCIO PRATTS, Mtcl 911935-3, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, o qual respondeu pelo cargo de Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, no período de 08.01.16 a 31.01.16.

Nomear, o Cel BM EDUPÉRCIO PRATTS, Mtcl 911935-3, para exercer o cargo de Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, a contar de 01.02.16.

Retificar, no Ato no 211, publicado em 29.01.16, que exonerou o Cel BM MARCOS Antônio de Oliveira, Mtcl 911914-0, do cargo de Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, a parte referente à vigência da exoneração que deverá ser: a contar de 08.01.16.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado de SC (Pub DOE Nr 20262, de 18 Mar 16)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alterações.

ASSINA:



Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina

ANEXO – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

I – VIAGEM INTERNACIONAL

Em resposta às solicitações abaixo descritas, autorizo o deslocamento ora transcrito:

Da Sd-2 BM Mtcl 931726-0 Kelly Buss, da Corregedoria-Geral, para viajar à cidade de Punta Cana – República Dominicana, no período de 4 a 11 Jun 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 142-16-CorregG, de 18 Mar 16, do Ten Cel BM Daniel Fernandes, Corregedor Adjunto do CBMSC.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

II – VIAGEM INTERESTADUAL

Em resposta às solicitações abaixo descritas, autorizo os deslocamentos ora transcritos:

Do Sd-1 BM Mtcl 929282-9 Felipe Santiago Amaro Correa, do CEBM, para viajar à Curitiba-PR, no período de 24 a 27 Mar 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 210-16-CEBM, de 21 Mar 16, do Ten Cel BM Aldo Baptista Neto, Cmt do CEBM.

Do Cad BM Mtcl 933681-8 Alexandre de Mello Rogge, do CEBM, para viajar à Curitiba-PR, no período de 24 a 27 Mar 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 215-16-CEBM, de 22 Mar 16, do Ten Cel BM Aldo Baptista Neto, Cmt do CEBM.

Da Cad BM Mtcl 932481-0-02 Nicole Ferreira Martins, do CEBM, para viajar à Curitiba-PR, no período de 24 a 27 Mar 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 215-16-CEBM, de 22 Mar 16, do Ten Cel BM Aldo Baptista Neto, Cmt do CEBM.

Do Cb BM Mtcl 923184-6 Adilson Charles Fernandes, do EMG/CBMSC, para viajar à cidade de Presidente Epitácio-SP, no período de 2 a 4 Abr 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Parte Nr 27-2016-EMG, de 7 Mar 16.

Do Cad BM NQ Mtcl 934053-0 Herus Henrique de Lima, do QCG/CBMSC, para viajar à Ponta Grossa-PR, no período de 22 a 27 Mar 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Parte Nr 28-EMG, de 18 Mar 16.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC



ASSINA:

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina